

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1296 de 29/10/98

**DECRETO Nº 9579/98
de 28 outubro de 1998**

Dispõe sobre abertura de crédito
suplementar no valor de R\$ 118.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º da Lei 5.137 de 29
de Dezembro de 1.997 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do
Município de 05 de Abril de 1.990,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no
valor de R\$ 118.000,00 (Cento e Dezoito Mil Reais) destinado a
suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

40.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10-0842033.4005	SECRETARIA GERAL	
40.10-4354	Confissão De Dívidas - INSS, PASEP, FGTS, IPSEM	
	Outras Amortizações	58.000,00

80.10	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.10-0308033.4005	ENCARGOS GERAIS	
	Confissão De Dívidas - INSS, PASEP, FGTS ,	
	IPSEM	
80.10-4354	Outras Amortizações	60.000,00

Art. 2º. O Crédito aberto no artigo anterior
corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento
vigente:

80.10	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.10-1582492.4002	ENCARGOS GERAIS	
80.10-3113	Encargos de Previdência Social	
	Obrigações Patronais	118.000,00

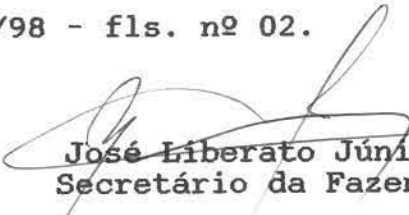
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

28 de outubro de 1998. Prefeitura Municipal de São José dos Campos,


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal

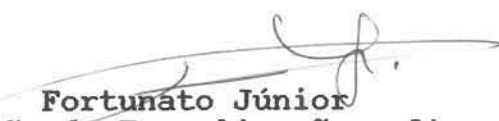


cont. decreto nº 9579/98 - fls. nº 02.



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e oito dias do mês de
outubro do ano de hum mil novecentos e noventa e oito.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos